



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua da Matriz, 10 – centro – Jundiá/RN
CEP: 59188-000 – Email: cmdejundia@gmail.com
CNPJ: 04.214.216/0001-00

PORTRARIA nº 36/2025-GP

Jundiá/RN, 23 de dezembro de 2025.

Estabelece ponto facultativo no âmbito da
Câmara Municipal de Jundiá/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 34 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 17 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO os feriados dos dias 25/12/2025 (Natal) e 01/01/2026 (Dia Mundial da Paz);

CONSIDERANDO, ainda, o Decreto nº 35.209, de 22 de dezembro de 2025, publicado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte/RN;

CONSIDERANDO, ainda, o Decreto nº 060/2025, de 15 de dezembro de 2025, publicado pela Prefeitura Municipal de Jundiá/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, no âmbito da Câmara Municipal de Jundiá/RN, ponto facultativo nos dias 26 e 31 de dezembro, retornando as atividades administrativas em 2 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

João Maria Alves da Costa Primeiro
Presidente da Câmara Municipal de Jundiá